



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 096, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

**Determina a Abertura de Sindicância
Administrativa.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, tendo tomado conhecimento a respeito do fato a seguir relatado, consubstanciado em acidente de trânsito envolvendo 01 (um) veículo e 01 (um) máquina da frota municipal, **DESIGNA:**

Os servidores DÉBORA VERONESE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 335, DANIELA ZANATTA FACHINELLI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 074 e VANESSA ZANETTIN FACHINELLI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 167, para instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades em face **do acidente com danos materiais, com o relato de que na manhã do dia 22 de abril de 2019, o Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Senhor Luciano Contini, chegando ao Parque de Máquinas percebeu que o veículo Fiat Doblô placa IVT 8091 estava danificado, e o estabilizador da máquina Retroescavadeira Randon nº 07 estava encostado no paralamas do veículo Fiat Doblô, sendo que o veículo e a máquina estavam estacionados na área coberta do Parque de Máquinas, conforme Memorando Interno 007/2019 da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.**

Fica estabelecido o prazo de **30 dias** para a apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Recebido em: ____/____/____ Ass. _____

Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal da Administração e Fazenda

Recebido em: ____/____/____ Ass. _____

Recebido em: ____/____/____ Ass. _____